



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
 Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 022/2023

Dispõe sobre o processo seletivo de bolsistas para Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido e executado pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi, mediante comissão própria, instituída pela Direção desta instituição.
- 1.2. Os selecionados atuarão nos Cursos FIC enquanto produtores de conteúdo, ministrarão aulas, auxiliarão na seleção dos estudantes, avaliarão os estudantes e prepararão materiais didáticos em ambiente virtual que possibilitem desenvolver competências e habilidades profissionais, ou atualizar, ampliar e complementar as eventuais competências adquiridas.
- 1.3. O início dos trabalhos está condicionado e somente será autorizado após a liberação para execução do recurso financeiro destinado a esta ação.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas colaboradores internos e/ou externos aptos a atuarem nos Projetos FIC, conforme exigências do perfil profissional, listados no presente edital.
- 2.2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Ensino que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas neste Edital e nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).
- 2.3. Colaborador externo é o profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento de projetos de extensão.

3. DOS CURSOS FIC A SEREM OFERTADOS**Quadro 1**

Área Temática	Nome do Curso FIC	Portaria de autorização	Projeto Pedagógico do Curso	CH (horas)	Modalidade
Trabalho	Condutor de Turismo Regional	Portaria 031/2023	PPC	160	Híbrida
Ambiente e Saúde	Cuidador de Idosos	Portaria 003/2023	PPC	200	Híbrida
Gestão & Negócios	Gestão de Tráfego no Marketing Digital	Portaria 013/2023	PPC	160	Híbrida
Recursos Naturais	Produtor Agropecuário	Portaria 002/2023	PPC	200	Híbrida
Gestão & Negócios	Serviços de Atendimento e Administrativos	Portaria 014/2023	PPC	200	Híbrida

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas existentes são para cada um dos módulos/disciplinas listados no Quadro 2.
- 4.2. Os candidatos poderão se inscrever para quantas vagas desejarem.
- 4.3. A quantidade de Bolsas/Gratificações previstas para cada um dos módulos/disciplinas está indicada no Quadro 2.

Quadro 2

Nome do Curso FIC	Formação mínima*	Vagas	Módulos/Disciplinas**	Bolsas / Gratificações	Apresentação do Plano de Ensino***	Período previsto para a realização dos módulos/disciplinas****	Valor da bolsa/gratificação
Condutor de Turismo Regional	Turismólogo	1	Introdução ao Turismo	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	R\$1.500,00
		1	Fundamentos da Profissão Condutor de Turismo	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	
		1	Trade Turístico e Conhecimentos Gerais Sobre Piumhi	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Trade Turístico e Conhecimentos Gerais sobre a Serra da Canastra e Lago de Furnas	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	
Cuidador de Idosos	Técnico em Enfermagem	1	Postura profissional e comunicação	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	R\$1.500,00
		1	Saúde do idoso	3	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023 e 19/02/2024 a 15/03/2024	
		1	Aprendendo a cuidar	3	15/03/2023	18/03/2024 a 07/06/2024	
		1	Princípios Gerais de Tráfego	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	R\$1.500,00
		1	Gestão de Tráfego Digital no Facebook/Instagram	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	

Gestão de Nome do Tráfego no Curso EIC Marketing Digital	Formação Graduação em Administração	Vagas	Módulos/Disciplinas**	Bolsas / Gratificações	Apresentação do Plano de Ensino***	Período previsto para a realização dos módulos/disciplinas****	Valor da bolsa/gratificação
Digital		1	Gestão de Tráfego Digital no Google e na Rede de Pesquisa	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Gestão de Tráfego Digital no Youtube e Rede de Display	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	
Produtor Agropecuário	Técnico em Agropecuária	1	Produção animal	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
		1	Produção vegetal	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	
		1	Gestão de propriedades rurais	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Módulo optativo	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	
Serviços de Atendimento e Administrativos	Técnico em Comércio	1	Vendas	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
		1	Atendimento	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	
		1	Administrativo	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Módulo optativo	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	

* Formação mínima exigida para lecionar nos cursos. Serão aceitas formações equivalentes ou superiores, desde que estejam diretamente relacionadas aos módulos/disciplinas que serão lecionados pelos colaboradores.

** Módulo/Disciplinas que deverão ser ministradas pelo candidato selecionado durante o curso. As ementas estão nos PPCs disponíveis no site ifmg.edu.br/piumhi e nos links do Quadro 1.

*** Plano de Ensino a ser entregue pelo bolsista selecionado à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (SEPIPG) do IFMG Piumhi. As datas poderão ser revistas caso haja alteração dos períodos previstos para a realização dos módulos.

**** Os períodos previstos para a realização dos módulos/disciplinas poderão sofrer alterações caso necessário.

5. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O COLABORADOR

- 5.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 5.2. Gozar dos direitos políticos;
- 5.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 5.5. Ter 21 (vinte e um) anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 5.6. Comprovar experiência na atividade profissional relacionada ao projeto.
- 5.7. Atender aos demais critérios e exigências apresentados no presente edital.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Todos os documentos listados abaixo deverão ser entregues na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, localizado à Rua Severo Veloso, 1880, Bairro Bela Vista, Piumhi/MG.
- 6.2. Os documentos comprobatórios relacionados ao perfil profissional mínimo exigido para o colaborador, listados no Item 2 deste Edital, deverão ser entregues junto à documentação para inscrição.

7. SERVIDOR DO IFMG PIUMHI

- 7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- 7.2 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 7.3. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc., conforme ANEXO III;
- 7.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- 7.5. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Aula (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada;
- 7.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG Campus Avançado Piumhi, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

8. COLABORADOR EXTERNO

- 8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- 8.2 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 8.3. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc., conforme ANEXO III;
- 8.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- 8.5. Declaração de Cumprimento ao art. 68, inciso VI da Lei 14133/2021 (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada;
- 8.6. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Aula (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada;
- 8.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG Campus Avançado Piumhi, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase da Chamada Pública, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório e eliminatório, conforme descrita a seguir:

9.1. Verificação da consistência documental (eliminatória): Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.

9.2. Análise de pontuação (classificatória): Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o ANEXO III.

10. BOLSA/GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO E CONCURSO (GECC)

10.1. Vigência: durante a oferta dos módulos/disciplinas;

10.2. Valor mensal: Conforme indicado no Quadro 2;

10.3. As Bolsas/GECC possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício;

10.4. O(a) responsável pelo SEPIPG poderá autorizar o desligamento do colaborador por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, amparada pela legislação vigente;

10.5 A quantidade de Colaboradores contratados, se dará mediante processo seletivo de acordo com a necessidade do Curso FIC ofertado, considerando carga horária e tipicidade de disciplinas/módulos.

11. RECURSOS

11.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio disponível através do ANEXO VII, a reconsideração da avaliação, terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar à Comissão, o recurso devidamente assinado.

11.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s).

11.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

12. DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão publicados no portal do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi), conforme mostra Tabela 1.

13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados ao Setor de Controle e Registro Acadêmico, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi) e comunicado pelo SEPIPG, por e-mail (informado na ficha de inscrição).

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DATA*
1. PUBLICAÇÃO	27/07/2023
2. INSCRIÇÃO	31/07 até 07/08/2023
3. RESULTADO PRELIMINAR	09/08/2023
4. RECURSOS	10/08/2023
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/08/2023

*As datas poderão sofrer alterações caso haja grande número de candidatos inscritos.

14. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Para finalização do processo, o candidato deverá entregar ao Setor de Controle e Registro Acadêmico, conforme instruções do Quadro 2, um Plano de Ensino de acordo com o ANEXO VIII;

14.1.1. A construção do Plano de Ensino deverá seguir criteriosamente as orientações das ementas disponibilizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível nos links do Quadro 1 e no sítio www.ifmg.edu.br/piumhi;

14.1.2. O candidato deverá apresentar um Plano de Ensino para cada disciplina/módulo a ser ministrado(a).

14.1.3. O candidato que não apresentar o Plano de Ensino será desclassificado do processo seletivo.

14.2. O Plano de Ensino estará regulamentado e supervisionado segundo as normas do Regimento Geral de Ensino do IFMG Campus Avançado Piumhi;

14.3. Caso necessário, o Plano de Ensino estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/regente selecionado e pelos organismos internos competentes do Campus Avançado Piumhi.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Avançado Piumhi, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009;

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo do Instituto Federal Minas Gerais Campus Avançado Piumhi;

15.3. O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Avançado Piumhi;

15.4. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO:
MÓDULO/DISCIPLINA:

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:
------------------	-------

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CATEGORIA: [] Servidor(a) do IFMG Piumhi [] Servidor(a) do IFMG [] Colaborador(a) externo(a)			
CPF:	UF:	RG:	SEXO:
ESTADO CIVIL:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
EMAIL:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: [] SIM [] NÃO		QUAL?	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, da cidade de _____, do Estado _____ cedo, total e definitivamente, a utilização do nome e da imagem da parceria no Projeto FIC de _____, e de outros nomes e imagens produzidos em quaisquer outras parcerias decorrentes, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato.

Autorizo a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela autoridade, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando pela difusão da marca das imagens, fotos e declarações desta parceria em qualquer natureza de evento e todas as suas consequências. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Piumhi, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIO	ASSINALAR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1. Tipo de colaborador	() Colaborador externo	5	15
	() Servidor do IFMG	10	
	() Servidor do IFMG Piumhi	15	
2. Maior formação na área do módulo/disciplina.	() Técnico	5	15
	() Licenciatura/Bacharelado	10	
	() Pós-graduação	15	
3. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao projeto.	() até 1 ano	5	35
	() 1 a 3 anos	15	
	() 3 a 5 anos	20	
	() 5 a 7 anos	30	
	() maior que 7 anos	35	
4. Carta de motivação.	Entregar o anexo IX preenchido.	até 35	35

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaboradores internos e externos para o Projeto FIC _____.

Para fins de participação Edital nº _____ / _____ para preenchimento de vaga de professor, eu _____, CPF _____, RG nº _____, morador no endereço da Rua/Av: _____, nº _____, bairro _____, da UF: _____ declaro, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a função a qual estou me candidatando, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 68, INCISO VI DA LEI 14133/2021

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaboradores internos e externos para o Projeto FIC _____.

Eu _____, CPF _____, RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PROJETO DE CURSO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaboradores internos e externos para o Projeto FIC _____.

Eu, _____, CPF _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso constantes no edital supracitado do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaboradores internos e externos para o Projeto FIC _____.

Nome Completo:

Nº de inscrição:

CPF:

Classificação:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Celular:

E-mail:

Questionamento fundamentado:

Piumhi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Uso exclusivo do IFMG Campus Avançado Piumhi

Data do recebimento: ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento do Recurso

ANEXO VIII - MODELO DE PLANO DE ENSINO

1. Identificação Curso: Modalidade: Módulo/Disciplina: Semestre/Ano: Aulas Semanais Presenciais: CH Total: CH Teórica: CH Prática: Professor(a): Período: ____/____/____ a ____/____/____.
2. Ementa
3. Objetivos
3.1 Geral
3.2 Específicos
4. Metodologia
5. Recursos didáticos
6. Avaliação
7. Recuperação
8. Conteúdo programático
9. Bibliografia
9.1 Básica

9.2 Complementar

Data:

Docente

Data:

Coordenador(a)

ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CURSO(S) DESEJADO(S):
MÓDULO(S) DESEJADO(S):
TELEFONE:
E-MAIL:
DESCREVA SUA LIGAÇÃO COM A(S) ÁREA(S) DO(S) CURSO(S).
DESCREVA OS MOTIVOS QUE O(A) LEVAM A SE CANDIDATAR AO(S) MÓDULO(S) DESEJADO(S).
QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO(S) MÓDULO(S) DESEJADO(S)?
QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS PARA OS ESTUDANTES APÓS A REALIZAÇÃO DO(S) MÓDULO(S) DESEJADO(S)?
ESCREVA OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS.

Piumhi, 10 de julho de 2023.

Piumhi, 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 27/07/2023, às 15:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1626552** e o código CRC **D25ED568**.

23715.000708/2023-12

1626552v1